



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

I

Série

Número 161

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 805/2024

Procede à retificação do texto do preâmbulo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 692/2024, de 11 de setembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 142, referente à celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) com a A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 806/2024

Louva publicamente o atleta madeirense Bernardo Andrade de Leça Pereira, o Clube Naval da Calheta e a Associação Regional de Canoagem da Madeira, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional, dos títulos de Vice-Campeão do Mundo, na classe SS1 e SS2 mistos no escalão de sub-23, no Campeonato do Mundo de Canoagem de Mar.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 807/2024

Louva publicamente as atletas, os técnicos, o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres e a Associação de Patinagem da Madeira, pelo excelente resultado desportivo alcançado no Campeonato Nacional de Clubes 1.ª Divisão 2024, ao sagrar-se Campeão Nacional, na categoria de absolutos, no escalão de absolutos femininos e masculinos na modalidade de Patinagem de Velocidade.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 808/2024

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM), e submete a mesma à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 805/2024****Sumário:**

Procede à retificação do texto do preâmbulo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 692/2024, de 11 de setembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 142, referente à celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) com a A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza.

Texto:**Resolução n.º 805/2024**

Considerando que o Governo Regional autorizou, a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) com a A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza, através da Resolução n.º 692/2024, de 5 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 142, de 11 de setembro, tendo em vista a participação nos campeonatos ou provas regionais, na época desportiva 2023/2024 (1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024), mediante uma comparticipação financeira até ao limite máximo de 8.197,71 €;

Considerando que o texto do preâmbulo da Resolução foi publicado com inexatidão, sendo, por conseguinte, necessário proceder à sua retificação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2024, resolve:

1. Suprimir o texto dos considerandos constantes nos parágrafos 7.º a 14.º inclusive, do preâmbulo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 692/2024, de 5 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 142, de 11 de setembro.
2. Determinar que a presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados à data da entrada em vigor da Resolução n.º 692/2024, de 5 de setembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 806/2024**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense Bernardo Andrade de Leça Pereira, o Clube Naval da Calheta e a Associação Regional de Canoagem da Madeira, pela conquista ao serviço da Seleção Nacional, dos títulos de Vice-Campeão do Mundo, na classe SS1 e SS2 mistos no escalão de sub-23, no Campeonato do Mundo de Canoagem de Mar.

Texto:**Resolução n.º 806/2024**

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pelo atleta madeirense Bernardo Andrade de Leça Pereira, do Clube Naval da Calheta, no Campeonato do Mundo de Canoagem de Mar, ao conquistar ao serviço da Seleção Nacional, os títulos de Vice-Campeão do Mundo, na classe SS1 e SS2 mistos no escalão de sub-23;

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2024, resolve louvar publicamente o Atleta, o Clube e a Associação Regional de Canoagem da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 807/2024**Sumário:**

Louva publicamente as atletas, os técnicos, o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres e a Associação de Patinagem da Madeira, pelo excelente resultado desportivo alcançado no Campeonato Nacional de Clubes 1.ª Divisão 2024, ao sagrar-se Campeão Nacional, na categoria de absolutos, no escalão de absolutos femininos e masculinos na modalidade de Patinagem de Velocidade.

Texto:**Resolução n.º 807/2024**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, no Campeonato Nacional de Clubes 1.ª Divisão 2024, ao sagrar-se Campeão Nacional, na categoria de absolutos, no escalão de absolutos femininos e masculinos na modalidade de Patinagem de Velocidade;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiaram a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2024, resolve louvar publicamente as atletas, os técnicos, o Clube e a Associação de Patinagem da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 808/2024**Sumário:**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM), e submete a mesma à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:**Resolução n.º 808/2024**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de outubro de 2024, resolve aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM), e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)